E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.077.028-3 DATA: 22/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 57/2024 APROVADO EM 06/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MAJOR VESPASIANO CARNEIRO DE MELLO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: *Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.077.028-3

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

> [...]
> **Justificativa para a implantação do curso:**
>
> A oferta do Curso Técnico em Logística está fundamentada na história da região e em suas exigências. A cidade de Castro está localizada na região dos Campos Gerais, no segundo planalto, no Estado do Paraná, e possui 71.809 habitantes. A cidade se destaca no setor agropecuário, sendo a maior bacia leiteira do País, conquistando o título de Capital Nacional do Leite, com destaque ainda na produção de soja, feijão, batata e milho. Com foco no crescimento empresarial, Castro possui dois distritos industriais com legislação própria, com várias indústrias instaladas como: Frigorífico Alegra; Cargill; Evonick; Watanabe Implementos Agrícolas; Concretix; Verdau Beneficiadora de Minérios; Grano Puro Beneficiamento de Cereais; Feijão Pontarolo; Hércules Pré Moldados; Castrolanda Unidades de Leite e Unidade de Batata. Dessa forma, a ação pedagógica do Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello está orientada para o atendimento das demandas sociais que atualmente centram-se na busca de pessoas preparadas para o convívio harmônico e cooperativo dentro das organizações e a Logística é uma das áreas estratégicas para a competitividade. Para tanto, se exige que as atividades logísticas sejam executadas com qualidade, baixo custo, respeito aos clientes, cuidado com os colaboradores e proteção ao meio ambiente. Assim, fica evidente a importância da Logística para o desenvolvimento das empresas da cidade. Consequentemente, essa área demandará investimentos e profissionais nos próximos anos. Nesse sentido, as instituições de ensino devem fazer a sua parte e é por isso que solicitamos a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística, que tem o objetivo de formar técnicos capazes de auxiliar nas atividades de gestão das operações logísticas, com uma visão crítica, humanística e ética.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.077.028-3

Espaço físico
Todos os espaços listados abaixo, atendem as necessidades da comunidade escolar, estando iluminadas, arejadas e devidamente mobiliadas.

Biblioteca e Acervo
110,25 m². Vinte e cinco prateleiras de aço, uma escrivaninha, uma mesa com computador para uso administrativo, dez mesas com quatro cadeiras cada, uma estação com sete computadores. Ambiente iluminado e arejado. Acervo composto por 16 títulos, totalizando 37 exemplares. O acervo é destinado aos alunos e professores do Curso.

Laboratório de informática
46,86 m². Sala com 12 mesas próprias para até 4 computadores cada. Também conta com 40 cadeiras. Ambiente iluminado e arejado.

Acessibilidade
Rampas de acesso e deslocamento; Corrimão nas escadarias; Guarda-corpo; Banheiro masculino adaptado com barras de apoio e box sanitário com portas com vão livre de no mínimo 90 cm, dentro do prédio escolar e no refeitório; Banheiro feminino adaptado com barras de apoio, lavatório rebaixado e box sanitário com portas com vão livre de no mínimo 90 cm, dentro do prédio escolar e no refeitório.

Dados Gerais

Habilitação profissional: Técnico em Logística
Eixo tecnológico: Gestão e Negócios
Forma: Subsequente
Carga horária: 800 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno.
Regime de matrícula: Semestral
Número de vagas: 35
Período de integralização do curso: 02 (dois) semestres letivos
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio
Modalidade de oferta: Presencial.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Técnico em Logística** será habilitado para:
- Auxiliar no planejamento, operacionalização e controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico.
- Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos,
fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação.
- Identificar agentes da cadeia de suprimentos.
- Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

Certificados e Diplomas

Certificado: Não haverá certificados no Curso Técnico em Logística, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Diploma: Ao concluir o Curso Técnico em Logística conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de **Técnico em Logística**.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.077.028-3

MATRIZ CURRICULAR

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello					
Município: Castro					
Curso: TECNICO EM LOGISTICA					
Forma: SUBSEQUENTE					**Implantação:** gradativa a partir do segundo semestre de 2024
Turno: Noturno					**Carga horária:** 800 horas
					Organização: Semestral
N.	**COD. SAE**	**DISCIPLINAS**	**SEMESTRES**		**HORAS**
			1º	**2º**	
1	**4108**	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		32	**32**
2	**4314**	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	48	48	**96**
3	**843**	CONTROLE DE PRODUÇÃO E CUSTOS		32	**32**
4	**4003**	DIREITO E LEGISLAÇÃO	32	32	**64**
5	**4177**	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	**32**
6	**1306**	ESPANHOL TÉCNICO	32	32	**64**
7	**3514**	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		**32**
8	**1102**	INGLÊS TÉCNICO	32	32	**64**
9	**4045**	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	32		**32**
10	**211**	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	32	48	**80**
11	**294**	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	48		**48**
12	**4218**	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	32	32	**64**
13	**4316**	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	32	32	**64**
14	**4197**	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	48	48	**96**
TOTAL			**400**	**400**	**800**

LUCIANO DOMINGUES ALMEIDA
DIRETOR
RES 8243/22 – DOE 04/01/2023

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.077.028-3

O Certificado de Conformidade está vigente até 08/05/2024 e a Licença Sanitária até 30/09/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente, presencial, no Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Castro, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 3762/2019, de 24/09/2019 De: 28/06/2019 a 28/06/2029	Pelo prazo de 12 meses, a partir do início do ano letivo de 2024.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.077.028-3

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP